



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

**RELATÓRIO Nº 84 / 2019 GESB- 06090**

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

**1. APRESENTAÇÃO**

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**.

Consta desse relatório os resultados da fiscalização realizada no dia 26 de setembro de 2019, no município de **Orizona**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **Ouvidor**.

**2. OBJETIVOS**

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de Orizona, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Verificar se o Prestador de Serviços SANEAGO, no município de Orizona, atendeu às determinações definidas no Relatório de Fiscalização RF nº 157/2018 SEI GESB e Termos de Notificação nºs 206/2018 e 208/2018 SEI GESB;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

**3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO**

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Análise e avaliação de documentos (contábeis, fiscais, certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

**4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO**

| Nome                        | Função                         | Vínculo |
|-----------------------------|--------------------------------|---------|
| Eduardo Henrique da Cunha   | Gerente de Saneamento Básico   | AGR     |
| Wilson Roberto dos Santos   | Técnico em Mineração           | AGR     |
| Lorena Patrícia de Oliveira | Assistente em Mineração/Fiscal | AGR     |
| Giselle Leme Costa          | Gerente                        | Saneago |

## 5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS de **Ouvidor**, devidamente identificada a seguir:

|                         |                                |
|-------------------------|--------------------------------|
| <b>Endereço</b>         | Av. Irapuã Costa Júnior n° 636 |
| <b>Cidade/Estado</b>    | Ouvidor/Goiás                  |
| <b>DDD/Telefone/Fax</b> | (64) 3478 1697                 |
| <b>Gerente</b>          | José Carlos Mendes             |

## 6. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

### 6.1. FISCALIZAÇÕES DE RETORNO - Quantitativo de Determinações

|                   |    |
|-------------------|----|
| <b>Emitidas</b>   | 02 |
| Cumpridas         | 01 |
| Não cumpridas     | -  |
| Com praz em vigor | 01 |

#### 6.1.1. Determinações Cumpridas

| TN       | Não Conformidades Detectadas                 | OBS.          |
|----------|--|---------------|
| 206/2018 | Vazamento no conjunto moto-bomba da captação | Fotos 01 e 02 |

#### 6.1.2. Determinações com Prazo em Vigor

| TN       | Determinação com prazo em vigor   | Vencimento |
|----------|---|------------|
| 208/2018 | Providenciar recuperação das instalações do SAA, corrigindo as não conformidades detectadas | 10/12/2019 |

### 6.2. REGISTRO FOTOGRÁFICO



**Foto 1** - conjunto moto-bomba da captação sem vazamento



**Foto 2** - conjunto moto-bomba da captação sem vazamento

GOIÂNIA, 04 de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 16/12/2019, às 10:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA PATRICIA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo**, em 17/12/2019, às 17:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ROBERTO DOS SANTOS, Técnico (a) em Mineração**, em 18/12/2019, às 07:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000010453723** e o código CRC **8D93337E**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO  
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74005-010 - GOIÂNIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ



Referência: Processo nº 201800029008854



SEI 000010453723